



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 – CEP 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 – Tel.: (061) 622-2000 – Fax: 622-1964
Esc.: SDS. Ed. Miguel Badya – Sala 115, Tel.: (061) 225-3631 – Brasília-DF
E-mail: pmlza@solar.com.br

LEI nº 2426 de 19 de novembro de 2001.

“Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Luziânia - APAE”.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser considerada de Utilidade Pública e Interesse Social a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Luziânia – APAE.

Art. 2º - A APAE é registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Luziânia-GO., sob o nº 1.130 no livro A-39 fls.188, fundada no dia 06 de julho de 2000 e cadastrada no CNPJ nº 04.296.788/0001-86.

Art. 3º - A Entidade a que se refere a presente Lei, gozará de todas as vantagens benefícios e assistências a que fazem jus às entidades assim declaradas em Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2001.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal